

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO

A COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2409/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136687), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.007528/2025-19, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) RECREADOR(A) DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", regido pelo Edital nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2675034), de 10 de junho de 2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o formulário disponível no Anexo II deste Edital.

2.2. A interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

2.2.1. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo previsto no cronograma, exclusivamente para o e-mail: atletacidadao@ifro.edu.br, devendo constar no campo "assunto" a seguinte identificação: RECURSO/NOME DO(A) CANDIDATO(A)/PROFESSOR(A) RECREADOR(A).

2.2.2. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviações e/ou apelidos);
- b) CPF;
- c) situação da inscrição;
- d) justificativa;
- e) documentos comprobatórios anexados no e-mail.

2.2.3. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 8.2 do Edital nº 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2675034).

2.2.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

2.2.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados ou que não apresentarem as informações exigidas no subitem 2.2 deste Edital;
- b) forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma deste Edital;
- c) cujo teor desrespeitar a Coordenação-Geral, Coordenação Executiva, Coordenação de Polo e/ou qualquer servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

2.3. O(A) candidato(a) só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros(as) candidatos(as).

2.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

2.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as), independentemente de terem recorrido.

2.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"](#).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação da minuta do edital	2/6/2025	Portal Institucional do projeto "IFROatleta cidadão"
Período para impugnação do edital	2 a 4/6/2025	E-mail: < atletacidadao@ifro.edu.br >
Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do edital	5/6/2025	Portal Institucional do projeto "IFROatleta cidadão"
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pelo formulário eletrônico)	5 a 12/6/2025	Formulário eletrônico: < https://forms.gle/U8TVotfsDbBgZYdZ7 >
Divulgação dos resultados preliminares	16/6/2025	Portal Institucional do projeto "IFROatleta cidadão"
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 e 18/6/2025	E-mail < atletacidadao@ifro.edu.br >, através do Anexo III
Resultado final após os recursos	20/6/2025	Portal Institucional do projeto "IFROatleta cidadão"
Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	24/6/2025	Portal Institucional do projeto "IFROatleta cidadão"
Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) convocados(as)	24 a 28/6/2025	E-mail < atletacidadao@ifro.edu.br >
Início das atividades no projeto	A partir de 1/7/2025	Conforme indicação da Coordenação-Geral

3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se o direito de alterar as datas previstas no cronograma deste certame, bem como o local de realização das atividades, de acordo com as necessidades do Projeto e as condições de sua execução. Compromete-se, no entanto, a dar ampla e adequada divulgação a quaisquer alterações.

3.3. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do candidato convocado, será chamado o próximo candidato da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final deste Edital.

3.4. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

3.7. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

OLAKSON PINTO PEDROSA

Coordenador(a)-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão"

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

ANEXOS

EDITAL N° 20/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI N° 2675034), DE 10 DE JUNHO DE 2025

1. CAMPUS ARIQUEMES

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Ariquemes	JOSÉ FÁBIO XAVIER	74	Homologada
Professor(a) Recreador(a)	Ariquemes	VANILSON MACHADO	15	Homologada

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
E-mail:
Telefone/celular (com DDD): ()
REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição;

- () Análise documental;
- () Critério de desempate;
- () Outros motivos. Especificar:

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -



Documento assinado eletronicamente por **Olakson Pinto Pedrosa, CoordenadorGeral**, em 18/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683477** e o código CRC **CC181702**.